PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

VOLUME : 13

MEDICINA DO TRABALHO

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTOS

CURITIBA

Situação clínica	Dermatoses relacionadas ao Trabalho

Quando encaminhar	• Casos de dermatoses, que não estão respondendo satisfatoriamente ao tratamento clínico, com possibilidade de relação com o trabalho e quando há necessidade de se aprofundar o estudo da relação entre o quadro de saúde e as condições de trabalho. • O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), assim como a sua falta, pode estar relacionado ao aparecimento de lesões dermatológicas (como dermatose por uso de luvas de látex em profissionais de saúde, por exemplo) • Se houver dificuldades de manejo com dúvidas sobre as relações entre o agravo e as condições de trabalho, a avaliação da especialidade medicina do trabalho pode contribuir com o esclarecimento das relações entre trabalho e saúde, pois o serviço conta com a possibilidade de interação com a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT). OBS: Casos onde o profissional de saúde considere que exista exposição agentes químicos perigosos capazes de causar dermatoses nos trabalhadores, devem ser também notificados para a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) do distrito sanitário da sua área de abrangência, através da ficha de notificação do SINAN – Dermatoses Ocupacionais colocando o maior número de informações possível, como: nome completo, ocupação, endereço da empresa, horário de funcionamento, cargo/ função/ setor, produto químico envolvido, dentre outras. A VISAT é responsável pela avaliação das condições de trabalho e pelas ações de modificação nos ambientes de trabalho para conforto, segurança e saúde do trabalhador.
Requisitos e orientações de encaminhamento	• Descrever as lesões quanto ao seu aspecto, tempo de evolução, medidas farmacológicas e não farmacológicas já tentadas, com a posologia e duração do tratamento, descrever os elementos que levam à suspeita de relação com a ocupação. • Encaminhar pela fila de especialidades, para o ambulatório de Medicina do Trabalho.
Critérios de prioridade	• Trabalhadores com quadro de dermatose possivelmente relacionada à exposição a substâncias químicas, físicas, biológicas ou mecânicas e que estejam com prejuízo considerável em seu quadro de saúde. • Trabalhadores com quadro de doença infectocontagiosas que morem em alojamentos nos locais de trabalho. • Trabalhadores que relatem dificuldade ou impossibilidade de utilizarem Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelo quadro dermatológico e sejam obrigados a ficarem expostos aos riscos no trabalho, mesmo sem o uso desses equipamentos.

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTOS

CURITIBA

Situação clínica	**Doenças do Sistema Respiratório relacionadas ao Trabalho**
Quando encaminhar	• Casos de doenças do sistema respiratório, que não estejam respondendo bem ao tratamento implementado, com suspeita de relação com o trabalho e quando há necessidade de se aprofundar o estudo da relação entre o quadro de saúde e as condições de trabalho. • Se houver dificuldades de manejo com dúvidas sobre as relações entre o agravo e as condições de trabalho, a avaliação da especialidade medicina do trabalho pode contribuir com o esclarecimento das relações entre trabalho e saúde, pois o serviço conta com a possibilidade de interação com a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT). **OBS1:** Casos onde o profissional de saúde considere que exista exposição agentes químicos perigosos capazes de causar doenças do sistema respiratório devem ser também notificados para a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) do distrito sanitário da sua área de abrangência, através da ficha de notificação do SINAN – Pneumoconioses colocando o maior número de informações possível, como: nome completo, ocupação, endereço da empresa, horário de funcionamento, cargo/ função/ setor, produto químico envolvido, dentre outras. A VISAT é responsável pela avaliação das condições de trabalho e pelas ações de modificação nos ambientes de trabalho para conforto, segurança e saúde do trabalhador. **OBS2:** O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como proteção respiratória, **NÃO** garante a proteção total capaz de evitar as doenças relacionadas à exposição a agentes agressivos ao sistema respiratório.
Requisitos e orientações de encaminhamento	• Encaminhar a descrição do quadro clínico e os exames complementares já realizados, com data, bem como o tempo de evolução da doença, as medidas já implementadas com posologia e tempo de tratamento, as condições de trabalho identificadas como possíveis influências sobre o quadro do paciente
Critérios de prioridade	• Trabalhadores com quadro de doenças do sistema respiratório possivelmente relacionadas à exposição a substâncias químicas ou biológicas e que estejam com prejuízo considerável em seu quadro de saúde, em especial casos de neoplasias e/ou insuficiência respiratória. • Trabalhadores com suspeita de doenças intersticial relacionada à exposição a agentes químicos e/ou biológicos que possam estar relacionados ao aparecimento de pneumoconiose (asbestose, silicose, ...) e suspeita de pneumonite por hipersensibilidade. • Trabalhadores com quadro de doença infectocontagiosas do sistema respiratório que morem em alojamentos nos locais de trabalho. • Trabalhadores que relatem dificuldade ou impossibilidade de utilizarem Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelo quadro respiratório e sejam obrigados a ficarem expostos aos riscos no trabalho, mesmo sem o uso desses equipamentos.

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTOS

CURITIBA

Situação clínica	**Dor crônica relacionadas ao Trabalho/ LER-DORT**
Quando encaminhar	• Casos de dor crônica em sistema musculoesquelético com suspeita de relação com o trabalho e quando há necessidade de se aprofundar o estudo da relação entre o quadro de saúde e as condições de trabalho (definição de nexo). • • São considerados fatores de risco para desencadeamento de LER/DORT: dimensões inadequadas dos postos de trabalho, uso de ferramentas inadequadas, exposição a vibrações, a ruído elevado, a frio, pressão mecânica localizada, posturas extremas/ estereotipadas. Carga mecânica musculoesquelética, carga estática, invariabilidade, monotonia e repetitividade da tarefa, exigências cognitivas, fatores organizacionais e psicossociais (carga e ritmo de trabalho, percepção psicológica do trabalho, entre outros) • • **OBS:** Casos onde o profissional de saúde considere que exista quadro já diagnosticado como dor crônica relacionada ao trabalho ou LER/DORT devem ser também notificados para a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) do distrito sanitário da sua área de abrangência, através da ficha de notificação do SINAN – LER/DORT colocando o maior número de informações possível, como: nome completo, ocupação, endereço da empresa, horário de funcionamento, cargo/ função/ setor, produto químico envolvido, dentre outras. A VISAT é responsável pela avaliação das condições de trabalho e pelas ações de modificação nos ambientes de trabalho para conforto, segurança e saúde do trabalhador.
Requisitos e orientações de encaminhamento	• Encaminhar com relato detalhado da condição dolorosa, o tempo de evolução e a relação temporal com o trabalho ou mudanças de função; relatar as condições de trabalho como tempo na mesma posição, peso e número de repetições, intervalos de descanso e outros aspectos que tenham levantado a suspeita de relação entre o problema musculoesquelético e as condições de trabalho. • Relatar as medidas já implementadas, inclusive com forma de aplicação (medicamento, fisioterapia, etc.).
Critérios de prioridade	• Trabalhadores com quadro de dor crônica ou LER/DORT possivelmente relacionada ao trabalho que não possam ser afastadas do trabalho, ou seja, que mantenham a exposição às situações de risco.

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTOS

CURITIBA

Situação clínica	Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho

Quando encaminhar

- Caso de trabalhador (do ramo formal ou informal) que esteja **em sofrimento** ou com quadro de **transtorno mental já estabelecido** e no qual haja suspeita de relação com as condições de trabalho.

- Segundo Portaria MS n° 1.339/1999 são consideradas doenças potencialmente relacionadas ao trabalho os seguintes agravos: Demência em outras doenças específicas classificadas em outros locais (F02.8); Delirium, não sobreposto a demência, como descrita (F05.0); Outros transtornos mentais decorrentes de lesão e disfunção cerebrais e de doença física (F06.-): Transtorno Cognitivo Leve (F06.7); Transtornos de personalidade e de comportamento decorrentes de doença, lesão e de disfunção de personalidade (F07.-): Transtorno Orgânico de Personalidade (F07.0); Outros transtornos de personalidade e de comportamento decorrentes de doença, lesão ou disfunção cerebral (F07.8); Transtorno Mental Orgânico ou Sintomático não especificado (F09-); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso do álcool: Alcoolismo Crônico (Relacionado com o Trabalho) (F10.2); Episódios Depressivos (F32.-); Reações ao "Stress" Grave e Transtornos de Adaptação (F43.-): Estado de "Stress" Pós-Traumático (F43.1); Neurastenia (Inclui "Síndrome de Fadiga") (F48.0); Outros transtornos neuróticos especificados (Inclui "Neurose Profissional") (F48.8); Transtorno do Ciclo Vigília-Sono Devido a Fatores Não-Orgânicos (F51.2); Sensação de Estar Acabado ("Síndrome de Burn-Out", "Síndrome do Esgotamento Profissional") (Z73.0)

OBS: Casos onde o profissional de saúde considere que exista evidência de situação de violência por parte do trabalhador devem ser também notificados para a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) do distrito sanitário da sua área de abrangência, através da ficha de notificação do SINAN – transtornos mentais relacionados ao trabalho colocando o maior número de informações possível, como: nome completo, ocupação, endereço da empresa, horário de funcionamento, cargo/ função/ setor, produto químico envolvido, dentre outras. A VISAT é responsável pela avaliação das condições de trabalho e pelas ações de modificação nos ambientes de trabalho para conforto, segurança e saúde do trabalhador.

Requisitos e orientações de encaminhamento

- Descrever a ocupação, tempo no trabalho, mudanças no contexto laboral, nexo temporal com os sintomas mentais, fatores de proteção e de risco presentes no ambiente de trabalho, outros fatores externos que possam influenciar o transtorno, histórico anterior e familiar de transtornos mentais, medidas já realizadas e seu resultado

Critérios de prioridade

- Trabalhadores com quadro de transtorno mental possivelmente relacionado à intoxicação aguda ou crônica a substâncias químicas (chumbo, agrotóxicos, manganês, hidrocarbonetos, dentre outras substâncias químicas)

- Trabalhadores que relatem sofrimento intenso relacionado às suas condições de trabalho.

- Casos onde há relato de que o empregador esteja realizando violência (física, psicológica ou econômica) com o trabalhador ou outros companheiros de trabalho.

OBS: Casos onde o trabalhador indique ideação suicida ou já tenha realizado tentativa de suicídio devem ter encaminhamento prioritário para atendimento em assistência por equipe de saúde mental.